



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 108

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito de R\$ 3.000.000 (três milhões / de cruzeiros), para ocorrer com as despesas de construção do bueiro da lagoa do Junco.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, 25 de maio / de 1965.

CESÁRIO BARRETO LIMA

Prefeito Municipal